

PORTARIA Nº 857 DE 14.07.05

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina ao Setor Médico desta Corte que em todos os atestados ou quaisquer outros documentos legitimadores do afastamento de magistrados ou servidores, em licença para tratamento de saúde, por ele emitidos, seja aposto o código CID – Classificação Internacional de Doenças, relativo à enfermidade de tal justificadora.

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 131 DE 20.07.05, P. 5564

PUBL. BOLETIM INTERNO Nº 13 DE 20.07.05, P. 282